



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número
1773123

PROJETO DE LEI Nº 00005/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 21.709,93 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados ao Esporte, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 21.709,93 (Vinte e um mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 07- Depto. de Desporto e Lazer
PROGRAMA: 27.812.0029.1.021 -Ampliação, Modernização e Recuperação de Ginásios e Espaços Esportivos
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (307)
TOTAL: R\$ 17.975,59
RECURSO: 1701/1106 - Avançar Pró-Esporte -Recup.Espaços Esportivos

ÓRGÃO: 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
UNIDADE: 07- Depto. de Desporto e Lazer
PROGRAMA: 27.812.0029.1.021 -Ampliação, Modernização e Recuperação de Ginásios e Espaços Esportivos
ELEMENTO: 4.4.90.51- Obras e Instalações (309)
TOTAL: R\$ 3.734,34
RECURSO: 1701/1107 - Avançar Pró-Esporte-Ilumina

Art. 2º- Para cobertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 21.709,93 (Vinte e um mil, setecentos e nove reais e noventa e três centavos) dos seguintes recursos vinculados no esporte, conforme abaixo mencionado:

1701/1106 - Avançar Pró-Esporte -Recup.Espaços Esportivos.....	R\$ 17.975,59
1701/1107 - Avançar Pró-Esporte -Ilumina.....	R\$ 3.734,34
TOTAL.....	R\$ 21.709,93

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Janeiro de 2023.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00005/2023, DE 16/01/2023.

Sr. Presidente,
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de R\$ 21.709,93 relativo ao *Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados ao Esporte, e dá outras providências.*

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados aos projetos do Avançar Pró-Esporte que ficaram disponíveis nas contas bancárias específicas no encerramento do exercício de 2022 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro, sendo:

- Avançar Pro-Esporte Recuperação de Espaços Esportivos, R\$ 17.975,59, e
- Avançar Pro-Esporte Ilumina, no valor de R\$ 3.734,34.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem usados no presente exercício.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,
Atenciosamente


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

RECEBIDO
19/01/23
20
ASSINATURA

Ilmo.Sr.
Luan Augusto Kempf
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS